

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária	

Fica alterado o artigo 15 do Projeto de Lei nº 469/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 15. Fica autorizada a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN providenciar os atos necessários às adequações orçamentárias e a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ providenciar adequações financeiras e contábeis, respeitando integralmente as finalidades previstas nas destinações desta Lei.”

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aprimorar o Projeto de Lei n.º 469/2016 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB, e dá outras providências.

Ante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta emenda.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Dezembro de 2016

Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária